



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 45/2020-PMB

FOLHA nº

01 /

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 79/2020-PMB: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2020-PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO FINAL DA AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL – TRAVESSIA DA REDE FERROVIÁRIA – RUA YUKIAZU FUKUDA E RUA LUZIA PEREIRA BARBOSA NA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADAS: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

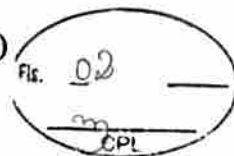
Em 11 de maio de 2020.


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 20 de abril de 2020.

Ilmo. Sr.


ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA, PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO FINAL DA AVENIDA COMENDADOR LUIZ MENEGHEL / TRAVESSIA DA REDE FERROVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme ofícios da COPEL e termo de referência anexos.**

Atenciosamente,

*Administração = 320 FR 507
250 FR 507*

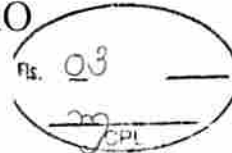


REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 20 de abril de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA, PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO FINAL DA AVENIDA COMENDADOR LUIZ MENEGHEL / TRAVESSIA DA REDE FERROVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme ofícios da COPEL e termo de referência anexos.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 20 de abril de 2020.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA, PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO FINAL DA AVENIDA COMENDADOR LUIZ MENEGHEL / TRAVESSIA DA REDE FERROVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme ofícios da COPEL e termo de referência anexos.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes, 20 de Abril de 2020.

À Diretoria de Compras.

Solicito dispensa de licitação para quitação de débitos junto a Copel, valores referente a implantação de rede para iluminação pública na rua – Final da Av Comendador Meneghel /travessia da rede ferroviária, ofício nº 005/2020, valor da obra – 2.954,38 reais, protocolo – 20208864291328.
Rua Yukiazu Fukuda, ofício nº 004/2020, valor da obra – 3.166,15 reais, protocolo – 20208864351659.
Rua Luzia Pereira Barbosa, ofício nº 003/2020, valor da obra – 3.318,44 reais, protocolo – 20208864387573.


Parecer/Justificativa.

Essa abertura de licitação se faz necessário para possibilitar os atendimentos de, implantação de rede elétrica para atender iluminação pública.



Ademir Silva Vigatto

Diretor de Serviços Urbanos



Protocolo: 01.20208864291328
Cornélio Procópio, 06 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
divisaogeral@bandeirantes.pr.gov.br, -
CEP:
Ordem em Curso / PEP: I200505102

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Identificação da Obra

Endereço: PREF MOACIR CASTANHO - PATIO E SEC DA EDUCACAO

Bairro/Cidade: CENTRO / BANDEIRANTES

Ofício: 005/2020

Finalidade:

AMPLIAÇÃO DE REDE URBANA COM CABO MULTIPLEXADO 35mm PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA
* APÓS A INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMUNICAR A COPEL ATRAVÉS DE OFÍCIO INFORMANDO QUANTIDADE, TIPO E POTÊNCIA DAS LUMINÁRIAS PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ELÉTRICO.

Para atendimento à sua solicitação será necessária a execução de obra na rede de distribuição, mediante acerto da participação financeira de sua responsabilidade, conforme segue:

Descrição	Materiais (R\$)	Mão de obra (R\$)	Total (R\$)
(+) Custo referente a obra no sistema de distribuição	1.530,64	1.423,74	2.954,38
(-) Participação financeira de sua responsabilidade			2.954,38
dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos			

Os critérios para determinação das condições de atendimento estão consoantes à legislação e regulamentações vigentes, destacadamente o Decreto Federal n.º 41.019/57, alterado pelo Decreto Federal n.º 98.335/89, a Lei Federal n.º 10.438/02 alterada pela Lei Federal n.º 10.762/03, e as Resoluções ANEEL n.º 223/03 e n.º 414/10, e respectivas alterações.

Este orçamento tem validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão desta correspondência. Caso permaneça seu interesse, deverá efetuar o pagamento, sendo necessário entrar em contato com a COPEL pelo fone 0800 51 00 116, com Central de Atendimento.

O prazo previsto para conclusão da obra é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de pagamento da parcela de sua responsabilidade.

Poderá, ainda, optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da COPEL para a elaboração do projeto e execução da obra, cuja relação está disponível no site www.copel.com, através do caminho: "Fornecedores" / "Informações" / "Construção de Redes por Particular - Empreiteiras".

Adicionalmente, informamos que encontram-se disponíveis na Memória de Cálculo anexa a esta correspondência, o detalhamento da(s) obra(s) necessária(s) e seus respectivos custos, bem como de eventuais valores passíveis de reembolso pela COPEL, caso haja a opção de contratação particular para sua execução.

Atenciosamente,

HUGO CEZAR LOZANO LIMA DE ARAUJO
VPOCPO - DV PROJ E OBRAS CORN PROCOPIO

Recebido em ____/____/____

OK



Protocolo: 01.20208864351659
Cornélio Procópio, 06 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
divisaogeral@bandeirantes.pr.gov.br, -
CEP:
Ordem em Curso / PEP: I200500902

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Identificação da Obra

Endereço: PREF MOACIR CASTANHO - PATIO E SEC DA EDUCACAO

Bairro/Cidade: CENTRO / BANDEIRANTES

Ofício: 004/2020

Finalidade:

AMPLIAÇÃO DE REDE URBANA DE BAIXA TENSÃO NA RUA YUKIAZU FUKUDA.

*APÓS A INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMUNICAR A COPEL ATRAVÉS DE OFÍCIO INFORMANDO QUANTIDADE, TIPO E POTÊNCIA DAS LUMINÁRIAS PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ELÉTRICO.

Para atendimento à sua solicitação será necessária a execução de obra na rede de distribuição, mediante acerto da participação financeira de sua responsabilidade, conforme segue:

Descrição	Materiais (R\$)	Mão de obra (R\$)	Total (R\$)
(+) Custo referente a obra no sistema de distribuição	1.498,73	1.667,42	3.166,15
(=) Participação financeira de sua responsabilidade			3.166,15
tres mil cento e sessenta e seis reais e quinze centavos			

Os critérios para determinação das condições de atendimento estão consoantes à legislação e regulamentações vigentes, destacadamente o Decreto Federal n.º 41.019/57, alterado pelo Decreto Federal n.º 98.335/89, a Lei Federal n.º 10.438/02 alterada pela Lei Federal n.º 10.762/03, e as Resoluções ANEEL n.º 223/03 e n.º 414/10, e respectivas alterações.

Este orçamento tem validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão desta correspondência. Caso permaneça seu interesse, deverá efetuar o pagamento, sendo necessário entrar em contato com a COPEL pelo fone 0800 51 00 116, com Central de Atendimento.

O prazo previsto para conclusão da obra é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de pagamento da parcela de sua responsabilidade.

Poderá, ainda, optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da COPEL para a elaboração do projeto e execução da obra, cuja relação está disponível no site www.copel.com, através do caminho: "Fornecedores" / "Informações" / "Construção de Redes por Particular - Empreiteiras".

Adicionalmente, informamos que encontram-se disponíveis na Memória de Cálculo anexa a esta correspondência, o detalhamento da(s) obra(s) necessária(s) e seus respectivos custos, bem como de eventuais valores passíveis de reembolso pela COPEL, caso haja a opção de contratação particular para sua execução.

Atenciosamente,

HUGO CEZAR LOZANO LIMA DE ARAUJO
VPOCPO - DV PROJ E OBRAS CORN PROCOPIO

Recebido em ____/____/____

OK



Protocolo: 01.20208864387573
Cornélio Procópio, 06 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
divisaogeral@bandeirantes.pr.gov.br, -
CEP:
Ordem em Curso / PEP: I200503502

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Identificação da Obra

Endereço: PREF MOACIR CASTANHO - PATIO E SEC DA EDUCACAO
Bairro/Cidade: CENTRO / BANDEIRANTES
Ofício: 003/2020

Finalidade:

AMPLIAÇÃO DE REDE URBANA DE BAIXA TENSÃO NA RUA LUZIA PEREIRA BARBOSA COM CABO MULTIPLEXADO 70mm.

* APÓS A INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMUNICAR A COPEL ATRAVÉS DE OFÍCIO INFORMANDO QUANTIDADE, TIPO E POTÊNCIA DAS LUMINÁRIAS PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ELÉTRICO.

Para atendimento à sua solicitação será necessária a execução de obra na rede de distribuição, mediante acerto da participação financeira de sua responsabilidade, conforme segue:

Descrição	Materiais (R\$)	Mão de obra (R\$)	Total (R\$)
(+) Custo referente a obra no sistema de distribuição	1.775,92	1.542,52	3.318,44
(=) Participação financeira de sua responsabilidade			3.318,44
tres mil trezentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos			

Os critérios para determinação das condições de atendimento estão consoantes à legislação e regulamentações vigentes, destacadamente o Decreto Federal n.º 41.019/57, alterado pelo Decreto Federal n.º 98.335/89, a Lei Federal n.º 10.438/02 alterada pela Lei Federal n.º 10.762/03, e as Resoluções ANEEL n.º 223/03 e n.º 414/10, e respectivas alterações.

Este orçamento tem validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão desta correspondência. Caso permaneça seu interesse, deverá efetuar o pagamento, sendo necessário entrar em contato com a COPEL pelo fone 0800 51 00 116, com Central de Atendimento.

O prazo previsto para conclusão da obra é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de pagamento da parcela de sua responsabilidade.

Poderá, ainda, optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da COPEL para a elaboração do projeto e execução da obra, cuja relação está disponível no site www.copel.com, através do caminho: "Fornecedores" / "Informações" / "Construção de Redes por Particular - Empreiteiras".

Adicionalmente, informamos que encontram-se disponíveis na Memória de Cálculo anexa a esta correspondência, o detalhamento da(s) obra(s) necessária(s) e seus respectivos custos, bem como de eventuais valores passíveis de reembolso pela COPEL, caso haja a opção de contratação particular para sua execução.

Atenciosamente,

HUGO CEZAR LOZANO LIMA DE ARAUJO
VPOCPO - DV PROJ E OBRAS CORN PROCOPIO

Recebido em ____/____/____

OK



Município de Bandeirantes

Solicitação 208/2020

Termo de Referência

fol. 09
mg

Solicitação _____
 Número **208** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **11/05/2020** Quantidade de itens **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
 Código **5000-8** Nome **ANTONIO CARLOS ZANARDO** Número **273/2020**

Local _____
 Código **20001** Nome **Divisão de Recursos Humanos**

Órgão _____ **Pagamento** _____
 Nome **02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** Forma **EM ATÉ 30 DD APÓS O**

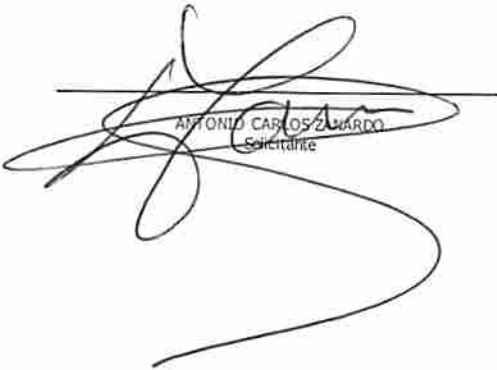
Entrega _____ **Prazo** _____
 Local **NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE** **60 Dias**

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO FINAL DA AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL - TRAVESSIA DA REDE FERROVIÁRIA - RUA YUKIAZU FUKUDA E RUA LUZIA PEREIRA BARBOSA NA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022198	MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL - TRAVESSIA DA REDE FERROVIÁRIA - RUA YUKIAZU FUKUDA E RUA LUZIA PEREIRA BARBOSA	UN	1,00	4.805,29	4.805,29
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00250	00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF Do Exercício		1,00		4.805,29
				TOTAL	4.805,29
				TOTAL GERAL	4.805,29

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa
 02.001.04.122.0404.2013 4.805,29
 Cod 00250 Fonte 00507 G.Fonte E 4.805,29


 ANTONIO CARLOS ZANARDO
 Solicitante



Município de Bandeirantes

Solicitação 209/2020

Termo de Referência

fls. 10

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
209	Contratação de Serviço	11/05/2020	1

Solicitante

Código	Nome	Processo Gerado
5000-8	ANTONIO CARLOS ZANARDO	Número 274/2020

Local

Código	Nome
20001	Divisão de Recursos Humanos

Órgão

Nome	Pagamento
02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Forma EM ATÉ 30 DD APÓS O

Entrega

Local	Prazo
NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE	60 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO FINAL DA AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL - TRAVESSIA DA REDE FERROVIÁRIA - RUA YUKIAZU FUKUDA E RUA LUZIA PEREIRA BARBOSA NA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022199	SERVIÇOS PARA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL TRAVESSIA DA REDE FERROVIÁRIA - RUA YUKIAZU FUKUDA E RUA LUZIA PEREIRA BARBOSA	UN	1,00	4.633,68	4.633,68
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00320	00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF Do Exercício		1,00		4.633,68
				TOTAL	4.633,68
				TOTAL GERAL	4.633,68

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.001.04.122.0404.2013	4.633,68
Cod: 00320 Fonte: 00507 G.Fonte: E	4.633,68

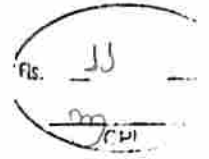


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 79/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 11 de maio de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 45/2020-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR


DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Administração para **CONTRATAÇÃO DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO FINAL DA AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL – TRAVESSIA DA REDE FERROVIÁRIA – RUA YUKIAZU FUKUDA E RUA LUZIA PEREIRA BARBOSA NA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os preços são determinados pela ANEEL e os valores orçados são compatíveis com os gastos anuais desta municipalidade.

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	01	UND	MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL – TRAVESSIA DA REDE FERROVIÁRIA – RUA YUKIAZU FUKUDA E RUA LUZIA PEREIRA BARBOSA	4.805,29	4.805,29
02	01	UND	SERVIÇOS PARA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL – TRAVESSIA DA REDE FERROVIÁRIA – RUA YUKIAZU FUKUDA E RUA LUZIA PEREIRA BARBOSA	4.633,68	4.633,68
			TOTAL		9.438,97

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Regina Céla Amaral Fabris
Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 79/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 11 de maio de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 45/2020-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO FINAL DA AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL – TRAVESSIA DA REDE FERROVIÁRIA – RUA YUKIAZU FUKUDA E RUA LUZIA PEREIRA BARBOSA NA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 60 (SESSENTA) dias, conforme facultado pelo inciso VIII do art. 24 da Lei 8.666/93.

Informamos que os valores cobrados foram são estabelecidos pela Sociedade de Economia Mista Copel Distribuidora S/A e esta Comissão de Licitação apenas levou em consideração o quantitativo apresentado pela Secretaria de Administração, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

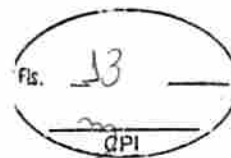
Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitações

Assessoria Jurídica do
Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro
CEP 86.360-000 – BANDEIRANTES-PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.483/2020


LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, os funcionários **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97; **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.



Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

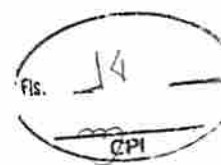
O presente ato foi publicado na edição
nº 1063 do dia 08/01/2020
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 79/2020-PMB

Bandeirantes, 11 de maio de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 45/2020-PMB-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO FINAL DA AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL – TRAVESSIA DA REDE FERROVIÁRIA – RUA YUKIAZU FUKUDA E RUA LUZIA PEREIRA BARBOSA NA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Município, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	250/507	0200104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	320/507	0200104122040420133390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 11 de maio de 2020.


Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 79/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 11 de maio de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 45/2020-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO FINAL DA AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL – TRAVESSIA DA REDE FERROVIÁRIA – RUA YUKIAZU FUKUDA E RUA LUZIA PEREIRA BARBOSA NA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.438,97 (nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos)

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2020, no rigor e nos parâmetros da Lei nº 8.666/93 no montante de R\$ 9.438,97 (nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 11 de maio de 2020.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- à vista.
 à prazo.

Origem de Recursos:

- Próprios.
 Vinculados a convênios.

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 120/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 79/2020. Dispensa de Licitação nº. 45/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO FINAL DA AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL - TRAVESSIA DA REDE FERROVIÁRIA - RUA YUKIAZU FUKUDA E RUA LUZIA PEREIRA BARBOSA NA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 45/2020, cujo objeto é a contratação da COPEL.

Consta no presente certame: encaminhamento da Diretora de Compras e Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; Orçamento; Quantitativo; Termo de Referência; Justificativa; encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; Parecer financeiro e contábil.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. 57
CPI

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso VIII, da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

Não obstante ao cumprimento da exigência temporal, resta, ainda, dever da administração Municipal fiscalizar se os valores individualizados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.



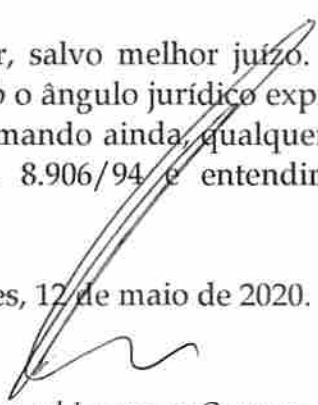
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação nos termos do art. 24, VIII da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

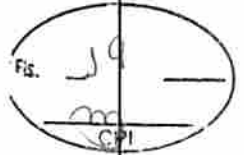
Bandeirantes, 12 de maio de 2020.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.368.898/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2001
NOME EMPRESARIAL COPEL DISTRIBUICAO S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPEL-DIS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO JOSE IZIDORO BIAZETTO	NÚMERO 158	COMPLEMENTO BLOCO C
CEP 81.200-240	BAIRRO/DISTRITO MOSSUNGUE	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GOVERNANCA.SOCIETARIA@COPEL.COM	TELEFONE (41) 3331-2902/ (41) 3331-3851	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2020 às 09:30:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.368.898/0001-06
NOME EMPRESARIAL: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CAPITAL SOCIAL: R\$5.341.443.124,62 (Cinco bilhões, trezentos e quarenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e três mil e cento e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ADRIANO RUDEK DE MOURA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Qualificação: 08-Conselheiro de Administração

Nome/Nome Empresarial: EDUARDO VIEIRA DE SOUZA BARBOSA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: MAXIMILIANO ANDRES ORFALI
Qualificação: 16-Presidente

Nome/Nome Empresarial: ANA LETICIA FELLER
Qualificação: 08-Conselheiro de Administração

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/04/2020 às 09:30 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COPEL DISTRIBUICAO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

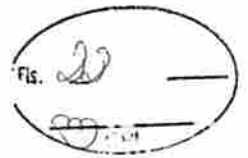
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:51:47 do dia 06/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2020.

Código de controle da certidão: **0294.85E9.083E.AD64**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COPEL DISTRIBUICAO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.368.898/0001-06

Certidão nº: 10075088/2020

Expedição: 29/04/2020, às 09:41:45

Validade: 25/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COPEL DISTRIBUICAO S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.368.898/0001-06, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

1991300-04.2003.5.09.0007 - TRT 09ª Região *

0001104-62.2010.5.09.0014 - TRT 09ª Região *

0371800-68.2006.5.09.0021 - TRT 09ª Região *

0351100-37.2007.5.09.0021 - TRT 09ª Região *

0002064-15.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região *

0001916-67.2016.5.09.0023 - TRT 09ª Região *

0431200-93.2009.5.09.0025 - TRT 09ª Região *

0053000-07.2009.5.09.0071 - TRT 09ª Região *

0002320-16.2013.5.09.0091 - TRT 09ª Região *

0000983-17.2012.5.09.0094 - TRT 09ª Região *

0000187-50.2017.5.09.0094 - TRT 09ª Região *

0000260-26.2011.5.09.0096 - TRT 09ª Região *

0412000-67.2004.5.09.0513 - TRT 09ª Região *

1322400-52.2005.5.09.0652 - TRT 09ª Região **

0001332-96.2011.5.09.0662 - TRT 09ª Região *

0748400-69.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região *

0000441-06.2010.5.09.0664 - TRT 09ª Região *

0000795-31.2010.5.09.0664 - TRT 09ª Região *

0076800-41.2003.5.09.0664 - TRT 09ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 19.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

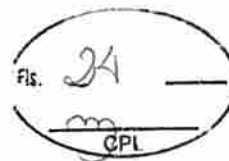
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.368.898/0001-06
Razão Social: COPEL DISTRIBUIÇÃO SA
Endereço: RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 BLOCO C / MOSSUNGUE / CURITIBA /
PR / 81200-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2020 a 09/07/2020

Certificação Número: 2020031205113526929130

Informação obtida em 29/04/2020 09:43:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 25
CPL

PROTOCOLO NÚMERO: 79/2020

Bandeirantes, 11 de maio de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 45/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO FINAL DA AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL – TRAVESSIA DA REDE FERROVIÁRIA – RUA YUKIAZU FUKUDA E RUA LUZIA PEREIRA BARBOSA NA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO FINAL DA AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL – TRAVESSIA DA REDE FERROVIÁRIA – RUA YUKIAZU FUKUDA E RUA LUZIA PEREIRA BARBOSA NA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

Marcos de Moraes

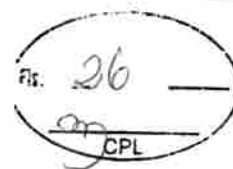
Membros: Joyce Ferreira da Silva

João Roberto Cosmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 79/2020-PMB


Bandeirantes-PR, 11 de maio de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 45/2020-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR


COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO FINAL DA AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL – TRAVESSIA DA REDE FERROVIÁRIA – RUA YUKIAZU FUKUDA E RUA LUZIA PEREIRA BARBOSA NA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR** importa em R\$ 9.438,97 (nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos).

Colha-se manifestação


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

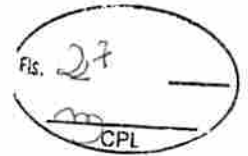

João Roberto Cosmo
Membro


Joyce Ferreira da Silva
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 79/2020

Bandeirantes, 11 de maio de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 45/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	01	UND	MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL – TRAVESSIA DA REDE FERROVIÁRIA – RUA YUKIAZU FUKUDA E RUA LUZIA PEREIRA BARBOSA	4.805,29	4.805,29
02	01	UND	SERVIÇOS PARA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL – TRAVESSIA DA REDE FERROVIÁRIA – RUA YUKIAZU FUKUDA E RUA LUZIA PEREIRA BARBOSA	4.633,68	4.633,68
			TOTAL		9.438,97

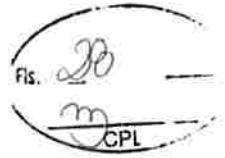
CONTRATAÇÃO DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO FINAL DA AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL – TRAVESSIA DA REDE FERROVIÁRIA – RUA YUKIAZU FUKUDA E RUA LUZIA PEREIRA BARBOSA NA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 9.438,97 (nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 79/2020

Bandeirantes, 11 de maio de 2020


Ref.: Dispensa de Licitação - 45/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 45/2020 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO FINAL DA AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL – TRAVESSIA DA REDE FERROVIÁRIA – RUA YUKIAZU FUKUDA E RUA LUZIA PEREIRA BARBOSA NA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


Lino Martins
Prefeito Municipal



Município de Bandeirantes - 2020
Mapa da Licitação
Processo dispensa 45/2020

Data abertura: 11/05/2020 Data julgamento: 11/05/2020 Data homologação: CNPJ 04.368.856/0001-05

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE	UN	1,00	4.606,29 *	
002 SERVIÇOS PARA PARA IMPLANTAÇÃO DE	UN	1,00	4.633,68 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			9.438,97	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

Fls. 29
CPL



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

Processo dispensa 45/2020

Fis. 30

OPL

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 22198 MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL -				
19-1	COPEL DISTRIBUICAO S.A.	04.368.898/0001-05	Habilitado	4.805,29
Item 002: 22199 SERVIÇOS PARA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL				
19-1	COPEL DISTRIBUICAO S.A.	04.368.898/0001-05	Habilitado	4.633,68

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 45/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 19-1 COFEL DISTRIBUICAO S.A Email: cofel@cofel.com Representante: 1419-2 EVANDRO LUIZ ZACLIKEMSC CNP.J: 04.368.898/0001-06 Telefone: 41-3310-5050 Status: Habilitado									
Lote 001 - Lote 001									
001	22198 MATERIAS PARA IMPLANTACAO DE REDE AV. COMENDADOR LUIZ MENEHUEL -	UN	1,00	Habilitado			4.605,29	4.605,29	*
002	22199 SERVIÇOS PARA PARA IMPLANTACAO DE REDE AV. COMENDADOR LUIZ MENEHUEL	UN	1,00	Habilitado			4.633,68	4.633,68	*
VALOR TOTAL:							9.438,97	9.438,97	

31



Município de Bandeirantes - 2020

Relação de Participantes

Processo dispensa 45/2020



Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
19-1	04.368.898/0001-06	COPEL DISTRIBUICAO S.A.	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens

Processo dispensa 45/2020

Fls. 33
CPL

Página: 1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 22198	MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL -			ADQUIRIDO
19-1	COPEL DISTRIBUICAO S.A.	04.368.898/0001-06	Habilitado	4.805,29
Item 002: 22199	SERVIÇOS PARA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL			ADQUIRIDO
19-1	COPEL DISTRIBUICAO S.A.	04.368.898/0001-06	Habilitado	4.633,68

Qtde. itens vencedores : 002
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/ítem

Processo dispensa 45/2020

Fls. 34
m
CFI

Página:1

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 19-1 COPEL DISTRIBUICAO S.A		CNPJ: 04.368.898/0001-05	Itens vencidos: 2
Item 001	22198 - MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE AV. COMENDADOR		4.805,29
Item 002	22199 - SERVIÇOS PARA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE AV.		4.633,68

35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 44/2020-PMB
 MATERIAIS PARA ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO

Ratifica o ato de dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, a favor do fornecedor: J. V. NARDONI - TRANSPORTES

Nº	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VL. UNIT	VL.R TOTAL
01	01	UNID	TURBINA	4.000,00	4.000,00
02	04	UNID	BRECHOS PINTURAS	2.100,00	8.400,00
TOTAL					12.400,00

Para AQUISIÇÃO DE PECAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA AMBULANCIA EM DE USO DO VILA OLÍMPIA, COM FUNDAMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Bandeirantes-PR, 06 de maio de 2020.

LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 44/2020-PMB
 RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifica o ato da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso VIII da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A

Nº	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	VL.TOTAL
01	01	UNID	MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL - TRAVESSIA DA RUA FERROVIÁRIA - RUA YUKIAZU FUKUDA E RUA LIZIA FERREIRA BARBOSA	4.435,64	4.435,64
TOTAL					4.435,64

CONTRATAÇÃO DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO FINAL DA AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL - TRAVESSIA DA RUA FERROVIÁRIA - RUA YUKIAZU FUKUDA E RUA LIZIA FERREIRA BARBOSA NA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 9.438,97 (nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Bandeirantes, 11 de maio de 2020.

LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação do ATO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES ABERTURA DE DOCUMENTOS

CRÉDENCIAMENTO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID - 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.177/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na página nº 07, da edição nº 1099, de 09 de maio de 2020

ONDE SE LÊ:

Aos 07 (sete) dias do mês de setembro,
 LEIA-SF

Aos 07 (sete) dias do mês de maio

MARCOS DE MORAES
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

ABERTURA DE ENVELOPES ABERTURA DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID - 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.177/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 11 (onze) dias do mês de maio, às 09h30min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção Marcos de Moraes, João Roberto Cosmo e Joyce Ferreira da Silva, nomeados através da portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº 01/2020-PMB, que tem como objeto o "CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID - 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.177/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com vistas a atingir o maior número de interessados. Estavam presentes os membros da Comissão, no qual foi analisada a documentação protocolada em 08 (oito) de maio, às 12h32min, junto a essa municipalidade pela proponente JULIANA OLIVEIRA DUARTE FERREIRA para o cargo de ENFERMEIRA (SA) - ESPECIALISTA EM

ENFERMAGEM, para o cargo pretendido a presente data. Constatou-se que toda a documentação da REQUERENTE encontra-se em conformidade com o Edital. Na sequência, os documentos foram rubricados e conferidos pela Comissão, comprovando a autenticidade dos mesmos. Na sequência foi aberto prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de recurso. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelas(as) presentes abaixo relacionados

Marcos de Moraes
 Joyce Ferreira da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.457/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 30 de Abril do corrente ano, a Sr. VERA LUCIA DIAS, ocupante do cargo efetivo de "Merendera", conforme requerimento 1537/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2020.

LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.458/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder Licença Prêmio, a partir de 17 de Abril de 2020, a servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	QUANTIDADE
ERNESTINA BONACINI LOPES	ZELADORA	2015/2020	3 MESES

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2020

LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2020- PMB
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
 CONTRATADA: FLAVIA MARIA TOREJANI OLIVEIRA 02803980932

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PRODUTOS ANTISSEPTICOS E MATERIAIS DESCARTAVÉIS PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO NO COMBATE AO CORONAVÍRUS COVID-19 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.
 VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESCRIÇÃO	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
SAÚDE	0580040	100110001000001	3.390,00(20)	MATERIAL DE LIMPEZA
SALUBR	0090001	100010001000001	17.610,00(4)	MATERIAL DE LIMPEZA

Bandeirantes-PR, 22 de Abril de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Lino Martins
 Prefeito Municipal
 FLAVIA MARIA TOREJANI OLIVEIRA 02803980932
 Flavia Maria Torejani Oliveira
 Sécio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento ao disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.855/2018, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 08-05-2020 à 12-05-2020.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CELSO BAISTA DE CARVALHO	MOTORISTA	CONHECTO FERROVIA	11/05/20 A 11/05/20	TRANSPORTE DE PACIENTES DE ABANDONADA	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	08/05/20 A 08/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	08/05/20 A 08/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	05/05/20 A 05/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	LONDRINA	11/05/20 A 11/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	09/05/20 A 09/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	07/05/20 A 07/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	11/05/20 A 11/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	11/05/20 A 11/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	11/05/20 A 11/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	LONDRINA	06/05/20 A 06/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	08/05/20 A 08/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
EDUARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	11/05/20 A 11/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	12/05/20 A 12/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	LONDRINA	12/05/20 A 12/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	12/05/20 A 12/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	12/05/20 A 12/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	12/05/20 A 12/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	12/05/20 A 12/05/20	LEVAR CRIANÇA PARA TRATAMENTO NO CEFIL	R\$ 40,00